



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO – PROCCE

EDITAL Nº 26/2025 – PROCCE

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DISCENTES DO PROJETO CURSINHO POPULAR DA
UFOPA – REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP)**

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo regulamentar a concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no Projeto Cursinho Popular da UFOPA, integrante da Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), conforme disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – MEC/CPOP, visando garantir a permanência e a participação ativa dos discentes nas atividades formativas do projeto.

A Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) visa apoiar cursinhos populares no Brasil, de modo a garantir suporte técnico e financeiro para a preparação de estudantes da rede pública socialmente desfavorecidos, especialmente negros e indígenas brasileiros, que buscam ingressar na educação superior, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2. DO AUXÍLIO

Serão disponibilizados auxílios de permanência estudantil, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até 2 (duas) parcelas consecutivas, conforme as diretrizes estabelecidas pela CPOP.

Serão disponibilizados 16 auxílios para os meses de novembro e dezembro. Os recursos são oriundos do Ministério da Educação (MEC), repassados diretamente para os discentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar ao auxílio os discentes que atendam a todos os requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o Cursinho Popular da Ufopa no semestre vigente;
- b) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (Cadúnico e renda familiar per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita);
- c) Apresentar frequência mínima de 50% nas atividades presenciais do cursinho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO – PROCCE

- d) Não receber outro benefício semelhante, salvo programas de assistência estudantil institucional;
- e) Responder ao formulário de inscrição e anexar a autodeclaração de renda (anexo III) e etnia (Anexo II);
- f) Manter conduta ética e responsável, zelando pelo bom andamento das atividades do cursinho;
- g) Apresentar todas as informações e documentos exigidos no ato de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de forma online, pelo formulário: <https://forms.gle/zun16QbmX3gSeiDbA>, no período de 10 a 14/10/2025. O discente deverá anexar, em formato PDF:

I. Documentos de Identificação Pessoal (do Candidato)

Documento de Identidade RG e CPF: Cópia simples legível. Caso o aluno não possua documento de identificação RG, deverá anexar o CPF.

Observação: É obrigatório que o estudante tenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) para recebimento de auxílio financeiro.

Dados Bancários: Informações claras da conta bancária em nome do próprio estudante para recebimento das parcelas (Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Poupança).

II. Comprovação de Frequência

Declaração de compromisso de frequência mínima de 50% (Anexo I).

III. Comprovação de Renda e Condição Social (CadÚnico/Renda Familiar)

Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico): Documento que ateste a inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais.

IV. Comprovação de Prioridade (Ações Afirmativas)

Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo II) e Autodeclaração de Renda (Anexo III).

Laudo Médico: Para estudantes que se enquadrem como Pessoas com Deficiência (PcD).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO – PROCCE

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora do Cursinho Popular da Ufopa, designada pela Procce, com base nos seguintes critérios:

1. Situação socioeconômica (CadÚnico, renda familiar);
2. Frequência nas aulas;
3. Ações afirmativas (cor/etnia).

5.1 Critérios de desempate:

1. Maior idade;
2. Pessoas com Deficiência (PcD).

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação	09/10/2025
Inscrições	10 a 14/10/2025
Seleção pela Procce	16/10/2025
Resultado Preliminar	17/10/2025
Interposição de Recursos	18 a 20/10/2025
Resultado Final	21/10/2025

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O discente contemplado deverá:

- a) Manter frequência mínima de 50% nas aulas e atividades do Cursinho;
- b) Participar das atividades complementares e formativas promovidas pela CPOP e pela Ufopa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer alteração de dados bancários, endereço ou situação escolar;
- d) Restituir valores recebidos indevidamente, caso constatada irregularidade;
- e) O discente que não obtiver a frequência mínima de 50% nos 30 dias anteriores à seleção será desclassificado. A falta de frequência mensal resultará na suspensão do pagamento daquele mês, que é a regra de manutenção do benefício para novembro e dezembro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO – PROCCE

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Projeto Cursinho Popular da Ufopa, em conformidade com o Edital MEC/CPOP nº 01/2025 e com as normativas internas da Ufopa.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o *e-mail* procce@ufopa.edu.br.

Santarém/PA, 09 de outubro de 2025

PROFA. DRA. EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE
Universidade Federal do Oeste do Pará



EDITAL N° 36/2025 - PROCCE (11.01.23)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2025 17:27)

EDIENE PENA FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: ###607#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 36, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 09/10/2025 e o código de verificação: **374ebaf915**